



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241968.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.	
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 311/2024.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Claudia Regina Queiroz Reis.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMTRAS.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embaldamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém/PA.	
ATA DE SRP:	Nº 006/2024 - SEMTRAS.	
CONTRATO Nº 043/2024:	J. D. Rocha da Silva ME. CNPJ: 04.201.570/0001-09.	R\$ 25.000,00
CONTRATO Nº 044/2024:	J. G. O. Serviços Póstumos EIRELI. CNPJ: 32.019.363/0001-65.	R\$ 190.025,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	25/08/2024 até 31/12/2024.	
GESTOR DE CONTRATO:	Roselene Maria Duarte Andrade. Portaria nº 095/2024 - SEMTRAS.	
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Roneilson Nunes Santos (Presidente), Marcelia Guimarães Rocha (1º Membro) e Maria do Socorro Freire Melo (2º Membro). Portaria nº 003/2024 - SEMTRAS.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da fase preparatória do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMTRAS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embaldamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém/PA.

A documentação está arquivada no 1Doc e após análise prévia realizada através do Relatório Prévio nº 20241034 em 13/06/2024, retornou a esta Controladoria no dia 16/10/2024, às 11h42, através do despacho nº 30-311/2024-SEMTRAS, para posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente certame será efetivado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de março de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com a condução do processo licitatório pela Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEMG. Constanos nos autos os seguintes documentos:

Fase Preparatória:

- ✓ **Proc. Administrativo 311/2024-NPPP**, de 02/05/2024, encaminhando aos setores envolvidos, a documentação pertinente para abertura de processo licitatório para contratação do objeto, contendo em anexo: Memorando nº 16.412/2024-ASCOM; Documento de Formalização de Demanda - DFD; Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária (fls. 1/21);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-311/2024-SECRETÁRIA CELSA**, de 02/05/2024, encaminhando aos setores envolvidos, a Autorização e a Justificativa para abertura de processo licitatório (fls. 22/25);
- ✓ **Proc. Administrativo 2-311/2024-NPPP**, de 10/05/2024, encaminhando aos setores envolvidos, o Estudo Técnico Preliminar (fls. 26/38);
- ✓ **Proc. Administrativo 3-311/2024-NTLC**, de 14/05/2024, encaminhando à Procuradoria Jurídica, os seguintes documentos para emissão de parecer jurídico: RG e CPF da Secretária; Termo de Autuação; Portaria do Agente de Contratação e sua publicação no diário oficial; Declaração de adequação orçamentária; Decreto da Secretária e sua publicação no diário oficial (fls. 39/48);



- ✓ **Proc. Administrativo 4-311/2024-NTLC**, de 17/05/2024, encaminhando à Procuradoria Jurídica, os documentos devidamente corrigidos: Termo de Referência; Minuta do Contrato; Minuta da Ata de Registro de Preços; Minuta do Edital e anexos; Pesquisa de Preços (fls. 49/146);
- ✓ **Proc. Administrativo 5-311/2024-PJ**, de 20/05/2024, encaminhando à Licitação, o Parecer Jurídico nº 018/2024-SEMTRAS, de 20/05/2024, emitido pela Assessora Jurídica Elizabete Alves Uchoa, que em manifestação concluiu: *"ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entendemos que o contrato contém as exigências previstas em Lei. É o parecer, salvo outro entendimento."* (fls. 147/149);
- ✓ **Proc. Administrativo 6-311/2024-PJ**, de 20/05/2024, encaminhando à Licitação, o Parecer Jurídico nº 018/2024-SEMTRAS, de 20/05/2024, com as devidas correções, emitido pela Assessora Jurídica Elizabete Alves Uchoa, que em manifestação concluiu: *"ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entendemos que o contrato contém as exigências previstas em Lei. É o parecer, salvo outro entendimento."* (fls. 150/152);
- ✓ **Proc. Administrativo 7-311/2024-PJ**, de 23/05/2024, encaminhado ao Jurídico da SEMG (fl. 153);
- ✓ **Proc. Administrativo 8-311/2024-PJ**, de 27/05/2024, encaminhando à Licitação, o Parecer Jurídico nº 022/2024-SEMTRAS, de 27/05/2024, emitido pela Assessora Jurídica Elizabete Alves Uchoa, que em manifestação concluiu: *"ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. Deixa de opinar quanto a dotação orçamentária, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório. Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento."* (fls. 154/170);
- ✓ **Proc. Administrativo 9-311/2024-NTLC**, de 27/05/2024, encaminhando à NPPP, o parecer jurídico com recomendação da juntada do Mapa de Risco (fl. 171);
- ✓ **Proc. Administrativo 10-311/2024-NPPP**, de 31/05/2024, encaminhando aos setores envolvidos, o Mapa de Risco (fls. 172/177);
- ✓ **Proc. Administrativo 11-311/2024-NTLC**, de 29/05/2024, encaminhando à CGM, o processo licitatório para análise e parecer prévio, contendo em anexo o Termo de Autuação (fls. 178/179);
- ✓ **Proc. Administrativo 12-311/2024-CGM-PROT**, de 31/05/2024, encaminhando à esta ATPL, o processo licitatório para análise e parecer prévio (fl. 180);
- ✓ **Proc. Administrativo 13-311/2024-CGM-ATPL**, de 13/06/2024, encaminhando O RELATÓRIO Prévio 20241034, para as providencias cabíveis (fls. 181/185);
- ✓ **Proc. Administrativo 14-311/2024-NTLC**, de 17/06/2024, encaminhando a resposta as recomendações do Relatório Prévio, contendo em anexo: Minuta de Edital; Pesquisa de Preço; Mapa de Mercado; Estudo Técnico Preliminar; Manifestação do Quantitativo; Manifestação Relatório Prévio 20241034; Certificado da Fiscal Maria do Socorro Freire Melo; Portaria nº 003/2024 - SEMTRAS, de designação dos fiscais de contrato; Termo de Aceite de Fiscalização; Publicação da Portaria dos Fiscais no FAMEP 3416 de 18/01/2024; Portaria nº 095/2024 - SEMTRAS, de nomeação do Gestor de Contrato; Certificado do Sr. Roneilson Nunes Santos; Termo de Referência (fls. 186/290);
- ✓ **Proc. Administrativo 15-311/2024-NTLC**, de 17/06/2024, encaminhando a Minuta de Edital para análise e parecer jurídico (fl. 291);
- ✓ **Proc. Administrativo 16-311/2024-NTLC**, de 19/06/2024, encaminhando: a Manifestação ao Relatório Prévio 20241034; Planilha Orçamentária; Mapa de Preços; e Termo de Referência alterados (fls. 291/314);

Fase Externa:



- ✓ **Proc. Administrativo 17-311/2024-CLC**, de 20/06/2024, encaminhando: o Edital e seus anexos (fls. 315/358);
- ✓ **Proc. Administrativo 18-311/2024-CLC**, de 10/07/2024, informando que o processo está em fase recursal (fl. 359);
- ✓ **Proc. Administrativo 19-311/2024-CLC**, de 19/07/2024, encaminhando: Ata Final; Manifestação de Atos e Decisões durante a sessão de pregão (fls. 360/382);
- ✓ **Proc. Administrativo 20-311/2024-NTLC**, de 19/07/2024, encaminhando o processo para análise e julgamento dos Recursos e Contrarrazões (fl. 383);
- ✓ **Proc. Administrativo 21-311/2024-CLC**, de 23/07/2024, encaminhando o processo com urgência para análise e julgamento dos Recursos e Contrarrazões (fl. 384);
- ✓ **Proc. Administrativo 22-311/2024-CLC**, de 30/07/2024, encaminhando: Decisão de Recurso Administrativo, emitida pela Ordenadora de despesa em 30/07/2024; Parecer Jurídico nº 058/2024 – SEMTRAS/PJ, de 29/07/2024, da lavra da Assessora Jurídica Elizabete Alves Uchoa, que no mérito declarou IMPROCEDENTE as razões de recurso apresentadas pela empresa Jardins da Serra LTDA e J D Rocha da Silva, mantendo a decisão do agente de contratação. (fls. 385/405);
- ✓ **Proc. Administrativo 23-311/2024-NTLC**, de 31/07/2024, encaminhando a resposta aos recursos e contrarrazões (fl. 406);
- ✓ **Proc. Administrativo 24-311/2024-NTLC**, de 01/08/2024, encaminhando o processo para parecer de conformidade (fl. 407);
- ✓ **Proc. Administrativo 25-311/2024-CLC**, de 01/08/2024, encaminhando: Parecer Jurídico Conclusivo nº 193/2024 – SEMG/CLC, de 01/08/2024, da lavra do Assessor Jurídico André Dantas Coelho, que concluiu: *“Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras. É o parecer, S. M. J.”* (fls. 408/414);
- ✓ **Proc. Administrativo 26-311/2024-CLC**, de 14/08/2024, solicitando o envio do Termo de Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços (fl. 415);
- ✓ **Proc. Administrativo 27-311/2024-NTLC**, de 20/08/2024, encaminhando: Ata de registro de Preços nº 006/2024 – SEMTRAS, assinada pelas partes em 06/08/2024; Termo de Adjudicação; Ata Final; Extrato da Ata, publicado no DOU – Seção 3, nº 153, de 09/08/2024 e no FAMEP nº 3559, de 09/08/2024; Termo de Homologação; Resultado de Julgamento publicado no DOU e no FAMEP (fls. 416/450);
- ✓ **Proc. Administrativo 28-311/2024-CLC**, de 03/09/2024, encaminhando a Ata Final assinada (fls. 451/471);
- ✓ **Proc. Administrativo 29-311/2024-CLC**, de 11/09/2024, informando que os atos do Pregoeiro se encerraram, e que os atos subseqüentes pertencem a Secretaria de origem (fl. 472);
- ✓ **Proc. Administrativo 30-311/2024-NTLC**, de 16/09/2024, encaminhando o processo à CGM, para análise e emissão de parecer final, contendo em anexo: Contrato nº 043/2024 – SEMTRAS; Contrato nº 044/2024 – SEMTRAS; Extrato dos Contratos, publicado no DOU e no FAMEP; Vencedores do Processo (fls. 473/498);
- ✓ **Proc. Administrativo 31-311/2024-NTLC**, de 16/10/2024, encaminhando a documentação de habilitação e proposta de preço consolidada das empresas vencedoras (fls. 499/884);
- ✓ **Proc. Administrativo 32-311/2024-CGM-PROT**, de 25/10/2024, encaminhando o processo para análise e emissão de parecer final (fl. 885);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da SEMTRAS, conforme rubricas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.08.122.2079 – SEMTRAS – Acesso à Cidadania

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte/Ficha – 1500/778



Dotação Orçamentária: 03.08.122.2200 – Manut. Das Ações de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento de Despesa: 3390.39
Fonte/Ficha – 1500/1757

IV. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS

Consta na pasta uma via dos seguintes Contratos:

CONTRATO Nº 043/2024 – SEMTRAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SEMTRAS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embaldamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém/PA, celebrado com a empresa **J D ROCHA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.570/0001-09, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com prazo de vigência de 26/08/2024 até 31/12/2024. Foi assinado eletronicamente pela partes em 26/08/2024 e posteriormente publicado no DOU – Seção 3, nº 173, de 06/09/2024 e no FAMEP nº 3579, de 06/09/2024;

CONTRATO Nº 044/2024 – SEMTRAS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SEMTRAS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embaldamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém/PA, celebrado com a empresa **J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.019.363/0001-65, no valor total de R\$ 190.025,00 (cento e noventa mil e vinte e cinco reais), com prazo de vigência de 26/08/2024 até 31/12/2024. Foi assinado eletronicamente pela partes em 26/08/2024 e posteriormente publicado no DOU – Seção 3, nº 173, de 06/09/2024 e no FAMEP nº 3579, de 06/09/2024;

V. DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO PRÉVIO Nº 20241034

1. Que sejam colhidas as assinaturas/rubricas dos responsáveis pela elaboração dos documentos acostados às fls. 29-38, 41, 50-67, 131, 132, 138, 139. **ATENDIDA;**
2. Analisando o Termo de Referência e demais Instrumentos correlatos, observamos que houve um ***aumento considerável no quantitativo dos itens 2, 5 e 6*** em relação ao previsto no Plano de Contratação Anual de 2024. Ante o exposto, recomendamos que seja apresentada justificativa técnica, demonstrando a necessidade do referido aumento, visando dar seguridade jurídica ao procedimento. **ATENDIDA;**
3. Analisando o Anexo IV – Ata de Registro de Preços do Edital, observamos que trata-se equivocadamente da ***Ata do Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios***. Ante o exposto, recomendamos que seja anexada a minuta da Ata correta ao Edital e posterior juntada aos autos. **ATENDIDA;**
4. Analisando o Parecer Jurídico nº 018/2024-SEMTRAS às fls. 148/149 e 151-152, observamos que o presente parecer não pertence a este processo licitatório, mas sim a Diligência do Controle Interno nº 20240674 de análise do Contrato Administrativo nº 003/2024-SEMTRAS do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2023-SEMTRAS, o qual possui o ***mesmo objeto do procedimento em análise, com prazo de vigência de 15/03/2024 a 31/12/2024***. Ante o exposto, solicitamos a manifestação da Ordenadora de Despesas e da Pregoeira, a cerca da realização de novo processo licitatório, tendo em vista a existência de Contrato vigente. **ATENDIDA;**
5. Que seja anexada aos autos a Portaria designando o Gestor de Contrato e sua publicação na imprensa oficial. **ATENDIDA;**
6. Que seja anexada aos autos a Portaria designando os Fiscais de Contrato e sua publicação na imprensa oficial. **ATENDIDA;**



7. Com relação aos Fiscais de Contrato, recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal de todos os fiscais na portaria de designação.

ATENDIDA:

8. Que sejam observados, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência), Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil. **ATENDIDA:**

VI. CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, a justificativa coligida, o Parecer Jurídico nº 022/2024-SEMTRAS e o Parecer Jurídico Conclusivo nº 193/2024 – SEMG/CLC, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMTRAS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embaldamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém/PA, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis. **Recomendações:** A divulgação dos documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Santarém: www.santarém.pa.gov.br, Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

Por fim, atesto a autenticidade das certidões de regularidade dos fornecedores perante a Fazenda Pública federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

Santarém/PA, 13 de novembro de 2024.

Kelyane Gomes da Silva

Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.